

**CAMPEONATO
MUNICIPAL**

**FUTEBOL DE
CAMPO**

GUATAMBU

Edição - 2023



CATEGORIA >

**ASPIRANTE
LIVRE**

C.M.E.

Comissão Municipal de Esportes

Prefeitura Municipal de Guatambu-SC

**REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE
FUTEBOL DE CAMPO EDIÇÃO 2023 – GUATAMBU-SC**

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Campeonato Municipal de Futebol de Campo Edição 2023, categorias ASPIRANTE e LIVRE, instituído pela Comissão Municipal de Esportes – CME, tem por objetivo desenvolver o intercâmbio esportivo entre as comunidades do município, exaltar a prática esportiva com instrumento imprescindível para a formação da personalidade, desenvolver a hombridade dos munícipes, proporcionando boa relação entre dirigentes, atletas, comunidades, poder público, oportunizar os atletas do município e descobrir novos valores esportivos, utilizar meios legais para obter a vitória, bem como incentivar a interação das comunidades.

Art. 2º – O Campeonato Municipal de Futebol de Campo Edição 2023, será realizado conforme o Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol – FCF, Regulamento Técnico e Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, ficando as equipes participantes e disputantes obrigadas a cumprir as disposições contidas no referido documento, sob pena das sanções previstas na Legislação Esportiva vigente.

Art. 3º – Categorias do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Edição 2023:

I – ASPIRANTE, idade mínima 13 (treze) anos, atletas nascidos até o ano de 2010;

II – LIVRE, idade mínima 15 (quinze) anos, atletas nascidos até o ano de 2008;

CAPÍTULO II – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 4º – Poderão constituir as equipes os esportistas do nosso Município:

I – No ASPIRANTE somente atletas com um vínculo no município;

II – Único vínculo aceito:

*** Ficha cadastral do cartão SUS (cadastro dentro do município de Guatambu até o último dia da inscrição dos atletas).**

III – No LIVRE com no mínimo um destes vínculos no município;

IV – Será necessário o XERÓX de qualquer um dos itens abaixo relacionados da seguinte Documentação de cada ATLETA para a sua inscrição, assim discriminados com ENDEREÇO no município de Guatambu;

*** Vínculos aceitos:**

I – Comprovante de residência – tais como, Fatura de Luz, Água, do atleta ou ainda do Pai, Mãe e/ou responsável;

II – Registro de inscrição de Notas de Produtor Rural atualizadas;

III – Certidão do Cartório de Registro de Imóvel Rural e/ou Urbano, Escritura Pública e Matrícula atualizada do Imóvel, com o pagamento do INCRA e/ou IPTU atualizado;

IV – Carteira de Trabalho com Folha de Pagamento de Registro da Empresa atualizadas, com o pagamento de IMPOSTOS em dia com o município;

V – Comprovante do Título de Eleitor no município de Guatambu, como o comprovante de votação atualizado;

VI – Cartão de Identificação do Posto de Saúde (cartão SUS) do município;

VII – Poderá atuar também o atleta não residente no município que tenham o Pai, Mãe, Avôs, Avós e/ou Responsável residente neste município, além do atleta que tenha algum Vínculo com o município nos itens acima citados com referência as condições para o atleta poder atuar;

VIII – Na situação em que o atleta tenha o filho, conforme os itens citados deste artigo, o mesmo poderá atuar;

IX – Também PODERÁ ser liberado alguns atletas em situação ESPECIAL, com algum Vínculo Familiar com o município e ainda atletas com a idade a partir de 50 (cinquenta) anos dentro dos critérios de inscrição, mas desde que os mesmos sejam APROVADOS e liberados pela CME.

Parágrafo único – Os critérios acima referidos (item “I” até “IX”) deverão estar atualizados, até o 2º (segundo) jogo da primeira fase desta competição.

Art. 5º – O atleta inscrito na categoria ASPIRANTE não poderá atuar na LIVRE.

Art. 6º – O atleta inscrito na categoria LIVRE não poderá atuar na ASPIRANTE.

Art. 7º – O atleta em nenhuma hipótese poderá atuar nas em mais de uma categoria.

Parágrafo único – Todo atleta menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar autorização dos pais ou do responsável, para que as equipes estejam seguras quanto possíveis lesões, sendo de responsabilidade da diretoria das equipes providenciar a autorização.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 8º – No registro dos atletas nas competições organizadas pela CME, deverá ser apresentada pelo atleta o XERÓX do documento de identificação com foto e do vínculo do atleta pela equipe no qual irá jogar conforme os critérios deste Regulamento.

Art. 9º – Para a inscrição dos atletas a CME, fornecerá aos responsáveis pelas equipes as fichas de inscrição, nas 02 (duas) categorias ASPIRANTE e LIVRE com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 atleta, um técnico, um massagista e um diretor.

Art. 10º – A equipe terá até o dia 28 de agosto de 2023 (segunda-feira) no congresso técnico com início as 19h00min, na sala anexa ao Ginásio de Esportes de GUATAMBU, localizado na sede do mesmo, para regularizar as fichas de inscrição, com a relação dos atletas da equipe que rege o artigo 4º de cada atleta. Tendo o prazo até o 2º (segundo) jogo da primeira fase, não sendo aceito em hipótese nenhuma a inscrição de atleta na súmula no dia do jogo.

I – Comunicamos as EQUIPES, que o congresso técnico, da competição com a confirmação das equipes, recebimento das fichas de inscrição dos ATLETAS, definição da forma de disputa e sorteio de chaves, será realizado na referida data acima citada, **(28.08.2023, segunda-feira)** sendo este o ÚLTIMO dia para a confirmação das equipes, com no mínimo 15 (quinze) atletas, não sendo aceito a prorrogação desta data.

II – Ficou definido que a Ficha de Cadastro do SUS, (sistema único de saúde) do atleta para a categoria ASPIRANTE poderá ser entregue até o dia 22 de setembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 11º – As equipes das presentes comunidades; LINHA FELIZ, LINHA LAMBEDOR, LINHA MATTES e VILA NOVA, (que contém divisas com outros municípios) poderão inscrever atletas com vínculo com a comunidade, obedecendo o critério da categoria por qualquer equipe de acordo com este Regulamento.

Art. 12º – O atleta que estiver inscrito por uma ou mais equipes, valerá a inscrição da equipe em que o atleta atuar primeiro na referida equipe.

Art. 13º – Não haverá taxa de inscrição, custos de arbitragem e premiação para as equipes.

CAPÍTULO IV - OBRIGAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 14º – Todo atleta deverá estar uniformizado (meia, calção e camisa) iguais, exceto goleiro, sendo a numeração de 01 a 99, o calção e camisa térmica não precisa ser da mesma cor do uniforme. O uso de CANELEIRAS não será obrigatório nesta referida competição e o uso de chuteiras com travas de alumínio, metálicas ou mistas é proibido pelos atletas.

Parágrafo único – O uso do um uniforme a ser utilizado para comissão técnica e dirigentes será a seguinte:

I – Calçado fechado ou aberto, (chinelo, sandálias, sapato ou tênis);

II – Calça, calção ou bermudas;

III – Camisa ou camiseta fechada;

IV – Blusa ou agasalho;

V – Boné.

Art. 15º – A equipe que sediar os jogos deverá adotar as seguintes providências:

I – Marcar o campo de maneira bem visível;

II – Colocar as redes nas traves e as bandeiras de canto;

III – Colocar à disposição do trio de arbitragem, água potável nos intervalos;

IV – Colocar à disposição do mesário, mesa e cadeira;

VI – Deverá, obrigatoriamente, manter um grupo de 03 (três) gandulas que deverão se apresentar a equipe de arbitragem.

Art. 16º – A CME reserva-se o direito de incluir na competição, como comunidade sede, àquela cuja praça de esportes estiver dentro das normas estabelecidas neste regulamento, inclusive quanto à situação do alambrado.

Parágrafo único – Nas comunidades em que os campos tenham as dimensões menores, esta exigência das normas e regras conforme o artigo acima citado e seus parágrafos, as traves e as demarcações serão proporcionais a dimensão do campo de jogo, devido as dimensões do mesmo.

CAPÍTULO V – DIREITOS DOS ATLETAS E EQUIPES:

Art. 17º – Todo atleta e/ou dirigente expulso ou citado em relatório do jogo, será submetido a julgamento pela Comissão Disciplinar da JDD – Junta Disciplinar Desportiva.

I – É de responsabilidade do atleta, dirigente ou equipe citado no relatório do jogo levar até 03 (três) testemunhas ao julgamento pela Comissão Disciplinar da JDD.

II – O atleta, dirigente ou equipe punido em julgamento pela Comissão Disciplinar da JDD, tem prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para interpor recurso à própria Comissão Disciplinar da JDD, devendo fazer o pagamento em depósito para a LOF7 – Liga Oeste de Futebol Sete, no valor de um salário mínimo vigente, valor este que NÃO será devolvido seja qual for o resultado do julgamento.

Art. 18º – O atleta e/ou membro da comissão técnica que for julgado e punido com suspensão aplicada em número de dias e/ou jogos pela Comissão Disciplinar da JDD, em qualquer evento promovido e organizado pelo CME, de Guatambu não poderá atuar por nenhuma equipe nesta competição, até que seja cumprida integralmente a punição aplicada.

I – A atuação irregular de atleta e/ou membro da comissão técnica suspenso poderá ser verificada de ofício pela Comissão Disciplinar da JDD, em até 05 (cinco) dias, contados após o recebimento da súmula do jogo;

II – A denuncia referente à atuação irregular de atleta e/ou membro da comissão técnica poderá ser feita pela equipe adversária do jogo, devendo ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas do término do jogo em que o atleta atuou.

III – A identificação com documento falso ou de outra pessoa é considerado crime de estelionato pela Legislação Brasileira e infração contra a Legislação Desportiva vigente. Sendo assim, nos casos em que houver esta irregularidade por parte de atleta ou dirigente, o árbitro registrará o fato em súmula que será encaminhada para a Comissão Disciplinar da JDD, e posteriormente, para a delegacia de polícia.

IV – Todas as irregularidades deverão ser apresentadas por escrito e devidamente comprovadas.

Art. 19º – Toda equipe que participar desta referida competição deverá apresentar 01 (uma) bola a equipe de arbitragem para o seu jogo. Também a equipe sede do mando de campo deverá apresentar 02 (duas) bolas a equipe de arbitragem.

Art. 20º – O responsável pela equipe deverá comparecer no congresso técnico para apresentar a sua equipe e atletas conforme as normas e regras desta competição intitudia por este regulamento.

CAPÍTULO VI – DOS JOGOS

Art. 21° – A tabela oficial de jogos será elaborada com os jogos aos sábados ou outro eventual dia por força de necessidade constatada pela CME, nas 02 (duas) categorias (ASPIRANTE e LIVRE) sendo que a mesma estará disponível no SITE, da prefeitura do município no endereço www.guatambu.sc.gov.br com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 22° – Nenhum jogo do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Edição 2023, poderá ser iniciado com menos de 07 (sete) atletas, por quaisquer das equipes disputantes.

I – A equipe que não comparecer no campo de jogo estabelecido na tabela oficial de jogos conforme o artigo 22° deste Regulamento, com o mínimo de atletas exigido no artigo acima citado será considerada perdedora pelo placar de 3x0 e eliminada desta referida competição. O prazo de tolerância para o início do jogo será de 15 (quinze) minutos.

II – O atleta terá condições de jogar a qualquer momento do jogo, desde que esteja relacionado (inscrito) na súmula do jogo e que sua equipe tenha iniciado o jogo com o número mínimo de atletas estabelecido no artigo acima citado, neste Regulamento

III – Na hipótese do não atendimento do previsto neste artigo, o árbitro aguardará 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início do jogo, findo os quais a equipe regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de 3x0 (três a zero).

IV – Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas às equipes, as duas serão declaradas perdedoras pelo escore de 3x0 (três a zero).

V – Se um jogo teve início e uma das equipes ficarem reduzida a menos de 07 (sete) atletas, perderá ela os pontos para a adversária. O resultado da partida será mantido se no momento do encerramento a equipe adversária estiver vencendo a partida, caso contrário, o resultado será de 3x0 (três a zero).

Art. 23° – A equipe que ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, dando causa à suspensão definitiva ou a não realização do jogo, sujeitará a equipe respectiva às sanções previstas neste regulamento, normas incluídas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e Legislação Vigente.

Art. 24° – Qualquer jogo ou rodada, em virtude de mau tempo ou outro motivo de força maior, poderá ser adiada pela CME, (através de seu presidente) desde que este o faça até as 10h00min (dez) horas do dia do jogo, dando ciência da decisão aos representantes das equipes interessadas, aos árbitros da partida e divulgação nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal.

I – Quando o jogo for adiado pelo presidente, conforme o estabelecido neste artigo será determinado pela CME, outro dia, hora e local para a realização do jogo.

II – Um jogo só poderá ser transferido quando houver comum acordo entre as duas equipes, desde que apresente junto a CME, um motivo plenamente justificado com documnto. Não se aceita justificativa referente a competições de fora do município, o referido termo deve ser assinado pelos representantes das equipes e entregue na CME, até a quarta-feira que antecede o jogo.

Art. 25° – O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir das 10h00min (dez) horas do dia do jogo, acerca da transferência, bem como para decidir no campo a respeito da interrupção ou suspensão de um jogo. Em tais casos o árbitro fará chegar, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos a CME.

Parágrafo 1° – Um jogo só poderá ser adiado, interrompido ou suspenso quando ocorrer os seguintes motivos, que impeçam a sua realização ou continuação:

I – Falta de garantia, devidamente comprovada;

II – Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;

III – Falta de iluminação adequada;

IV – Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou na comunidade.

Parágrafo 2° – Nos casos previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo, o jogo interrompido poderá ser suspenso se não cessarem após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

Parágrafo 3º – Quando o jogo for suspenso por qualquer dos motivos previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo, assim se procederá:

I – Se a equipe que houver dado causa à suspensão era na ocasião desta ganhadora, será ela declarada perdedora, pelo escore de três a zero (3x0); se for perdedora, a adversária será vencedora, prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão.

II – Se o jogo estiver empatado, a equipe que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo escore de três a zero (3x0).

Art. 26º – Os jogos suspensos ou não iniciados, por quaisquer dos motivos enunciados nos parágrafos e incisos do artigo 25º, serão complementados ou jogados integralmente em dia a ser marcado pela CME.

Art. 27º – A equipe que estiver a esquerda da tabela ofical de jogos, em caso de coincidência de uniformes deverá providenciar troca dos mesmos, conforme este regulamento.

Art. 28º – O técnico e capitão das equipes deverão assinar a 1ª VIA da súmula do jogo, tornando-se responsável pela sua equipe e também sendo OBRIGADO a retirar junto a arbitragem a 2ª VIA (equipe mandante) e 3ª VIA (equipe visitante) da súmula para a seu controle de advertências e seus gols.

Parágrafo único – Caso o representante da equipe não retirar a referida cópia da súmula, o mesmo não terá direito a reclamações posteriores.

CAPÍTULO VII – DA ARBITRAGEM

Art. 29º – A equipe de arbitragem de toda a competição estará sob a coordenação e responsabilidade da Liga Oeste de Futebol Sete – LOF7.

Art. 30º – Os árbitros serão soberanos em seus relatórios a respeito dos acontecimentos verificados em campo e/ou local do mesmo.

Art. 31º – Para que seja caracterizada uma agressão física contra a equipe de arbitragem esta deverá apresentar as seguintes provas documentais:

I – Súmula devidamente preenchida e assinada.

II – Relatório de arbitragem devidamente preenchido e assinado.

III – Atestado de Corpo Delito comprovando a lesão corporal;

IV – Dar queixa na Delegacia de Polícia Civil, preenchendo o Boletim de ocorrência policial (BO).

V – Solicitar a autoridade para abrir Termo Circunstanciado por lesões corporais, e contra danos morais e outros.

CAPÍTULO VIII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 32º – Durante a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Edição 2023, a Comissão Disciplinar da JDD, que através de Ato Administrativo aplicará as penas aos atletas, equipes, dirigentes e árbitros.

I – É de responsabilidade da empresa vencedora da licitação, preencher as súmulas em cada jogo e relatar qualquer ocorrência, e no final do jogo a súmula será assinada pelos árbitros responsáveis e repassada uma cópia para cada equipe participante e a cópia original para a CME, para realização do devido arquivamento.

II – Qualquer ocorrência descrita em súmula ou relatório extra campo, disponibilizado pela CME do município, fica de responsabilidade da empresa vencedora da licitação enquadrar e julgar de acordo com normas incluídas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, encaminhando assim a CME, o documento assinado pelo responsável pelo julgamento com artigo do código onde o atleta foi enquadrado.

III – As súmulas de cada jogo, serão disponibilizadas pela CME, do município de Guatambu.

Art. 33º – A equipe ou atleta que recorrer à Justiça Comum serão eliminados desta competição em curso, bem como alijada, pelo período de 02 (dois) anos, de quaisquer outras competições organizadas pela CME, bem como representar a mesma ou equipe do município fora do mesmo.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 34º – A premiação obedecerá a seguinte ordem para as categorias ASPIRANTE e LIVRE:

I – Campeão: 01 Troféu e 25 Medalhas;

II – Vice-Campeão: 01 Troféu e 25 Medalhas;

III – 1 Troféu de Goleiro Destaque (menor nº de gols sofridos entre as 04 equipes semifinalistas);

IV – 1 Troféu para o Goleador da Competição.

V – 1 Troféu para a Equipe mais Disciplinada da Competição.

Parágrafo único – Em caso de empate, no critério Goleiro e Goleador, levará o troféu o atleta da equipe melhor classificada e caso sejam da mesma equipe o atleta com idade maior será o ganhador.

CAPÍTULO X – SISTEMA DISCIPLINAR:

Art. 35º – O atleta apenado durante a competição com:

I – 01 (um) Cartão Vermelho: Ficará automaticamente suspenso por 01 (um) jogo e sujeito a aplicação das penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;

II – 03 (três) Cartões Amarelos: Suspensão automática de 01 (um) jogo e não zera em nenhum momento da competição;

III – O cumprimento da suspensão é de responsabilidade exclusiva de cada equipe independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da Justiça Desportiva, e, a indevida participação do atleta suspenso automaticamente, implicará as penas prevista no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, para a equipe que o utilizar.

IV – Se o mesmo atleta em determinado momento da competição acumular 03 (três) cartões amarelos e se coincidentemente nessa mesma partida que acumulou os cartões amarelos vier a receber 01 (um) cartão vermelho direto, deverá, obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática de 02 (duas) partidas, além de julgamento pela expulsão.

V – Caso o atleta esteja com 02 (dois) cartões amarelos acumulados em jogos, e no jogo atual receber 02 (dois) amarelos e 01 (um) vermelho será expulso e irá cumprir 01 (um) jogo de suspensão e voltará com 02 (dois) amarelos, agora se receber 01 (um) cartão amarelo e posteriormente o vermelho de forma direta receberá 02 (dois) jogos de suspensão e voltará zerado os cartões.

VI – O dirigente ou membro da comissão técnica que for suspensão em ato de julgamento pela Comissão Disciplinar da JDD, deverá cumprir a sua suspensão nas 02 (duas) categorias.

VII – É de responsabilidade exclusiva de cada equipe controlar a lista de cartões amarelos e vermelhos de seus atletas.

CAPÍTULO XI – DAS INFRAÇÕES DOS CLUBES, ATLETAS E DIRIGENTES

Art. 36º – Todo atleta devidamente inscrito nas Competições organizadas pela CME, que estiver cumprindo penalidades (suspensão), deverão cumprir seus compromissos da Justiça Desportiva antes de jogarem nesta referida competição, em caso de não cumprimento desse, a equipe perderá os pontos conquistados nos jogos que o mesmo atuou, conforme o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Parágrafo único – Atenção EQUIPES, apartir do dia 14 de Agosto de 2023, (data da reunião da CME, pela definição do REGULAMENTO desta referida competição) ficou definido que qualquer ATLETA e/ou DIRIGENTE que sofrer penalidades (SUSPENÇÃO) em Ligas de Futebol (campeonatos regionais), CME, (campeonatos municipais) em municípios pertencentes as Ligas de FUTSAL, FUTEBOL SUÍÇO e FUTEBOL de CAMPO, também do Colegiado de Esportes da AMOSC e competições da FESPORTE, estarão SUSPENSOS e deverão cumprir seus compromissos da Justiça Desportiva antes de jogarem em qualquer competição organizada pela CME, deste município. Em caso de não cumprimento desse, a equipe perderá os pontos conquistados nos jogos que o mesmo atuou, conforme o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Art. 37º – Serão julgadas pela Comissão Disciplinar da JDD, todas as infrações relatadas pelo árbitro na súmula do jogo:

§ 1º – A equipe em que 03 (três) ou mais atletas e/ou membros da comissão técnica se envolverem em confusão no decorrer do jogo com agressão física;

Pena: Será automaticamente eliminada da competição e os atletas e dirigentes envolvidos cumprirão 02 (dois) anos de suspensão de todas as competições organizadas pela CME, bem como não poderem representar o Município em competições fora do mesmo, além da pena a ser imposta no julgamento pela Comissão Disciplinar da JDD.

§ 2º – Em caso de brigas, tumultos, invasão de campo de torcida, atletas de campo e banco de reservas, dirigentes da equipe, entre outros, com danos a atletas adversário ou companheiro, árbitros, membros da CME;

Pena: Suspensão de forma imediata da(s) equipe(s) da competição, sendo todos os culpados suspensos por 02 (dois) anos de todas as competições organizadas pela CME, bem como não poderem representar o Município em competições fora do mesmo. Também os referidos culpados serão submetidos as penalidades conforme o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, e Justiça Comum.

§ 3º – Em caso de comprovação do WO (não comparecimento ao jogo), por qualquer equipe participante desta referida competição, sem justificativa plenamente documentada e registrada em cartório.

Pena: A equipe será penalizada com a exclusão desta referida competição sendo considerado o resultado do jogo em 3x0 para seu adversário, bem como não poderem representar o Município em competições fora do mesmo de caráter regional entre outros, pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo único – Os atletas que compareceram ao referido jogo e os que não compareceram e justificarem a sua ausência com documentação legal registrada em cartório não serão suspensos e poderão representar o município em competições regionais entre outros.

Art. 38º – Todas as súmulas dos jogos serão encaminhadas a CME, que constatando a existência de irregularidades relatadas pelo árbitro e a ocorrência de expulsões de atletas, submeterão tais súmulas para apreciação da Comissão Disciplinar da JDD, para que esta aplique às penas que entender cabíveis, conforme as normas incluídas no Código Brasileiro de Futebol e Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39º – A tabela oficial de jogos e o sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Edição 2023, serão elaborados pela CME, de acordo com o que dispõe este Regulamento.

Art. 40º – Para fins de acompanhamento e cumprimento das regras e normas deste Regulamento, juntamente com a TABELA OFICIAL DE JOGOS, as mesmas estarão disponíveis para retirada na CME, após a realização do Congresso Técnico e disponível também no SITE da Prefeitura do Município. www.guatambu.sc.gov.br

Art. 41º – Os jogos nas 02 (duas) categorias ASPIRANTE e LIVRE, terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 42º – Todos os atletas relacionados na ficha de inscrição, desde que regularmente inscritos, estarão aptos a disputar os jogos, conforme conferência a ser feita pela CME, da Documentação e Vínculo com o município, também sendo aplicada a mesma norma para os demais atletas que forem inscritos posteriormente conforme os prazos definidos neste Regulamento.

Parágrafo único – Antes de iniciar o jogo, deverão ser entregues ao mesário do mesmo, o documento de identificação com foto, podendo ser física ou digital, de todos os atletas que farão parte do jogo, com os respectivos números das camisas na ficha de relação dos atletas e até 03 (três) integrantes da comissão técnica, em caso de não cumprimento a equipe infratora perderá os pontos conquistados no jogo e em caso de fase de mata-mata a mesma será eliminada da competição.

Art. 43º – As substituições dos atletas no decorrer do jogo serão livres entra e sai, não sendo necessário a paralização do mesmo, porém somente com a autorização do mesário(a). Na situação do goleiro o mesmo deverá ser interrompido.

Art. 44° – Fica terminantemente proibida a venda de bebidas que não estejam acondicionadas em vasilhames de plástico ou papelão nas dependências dos campos ou praças esportivas. A desobediência a este dispositivo implicará a equipe mandante as penas previstas na Legislação Esportiva vigente.

Parágrafo único – A venda de bebida alcoólica será de inteira responsabilidade da equipe mandante de seu jogo ou rodada, ficando expressamente proibida as equipes visitantes de levar BEBIDAS ALCOÓLICAS nos referidos campos e praças esportivas, o não cumprimento desta obrigação implicará as penas previstas na Legislação Esportiva vigente.

Art. 45° – A CME, será responsável pela formação das EQUIPES que irão representar o município na Taça da Rádio Carlos de Futebol de Campo Edição 2024.

Parágrafo único – O atleta inscrito na categoria ASPIRANTE não poderá representar o município na taça da Rádio conforme o artigo acima citado, com excessão do atleta com idade de VETERANO, ou seja nascidos até 1988 (mil noventa e oito e oito).

Art. 46° – O atleta que participar desta referida competição, quando for convocado pela CME, ou qualquer equipe do município em competições de nível regional e/ou outros, poderá aceitar ou recusar o convite, porém se o mesmo concordar deverá cumprir as exigências da referida competição.

Parágrafo único – O atleta faltoso será suspenso de qualquer competição promovida pela CME, pelo período de 01 (um) ano, salvo motivo de excepcional impossibilidade comprovada.

Art. 47° – A Prefeitura Municipal de Guatambu e a Comissão Municipal de Esportes, órgãos promotores deste evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes e árbitros ou por estes ocasionados a terceiros antes, durante e depois das competições.

Art. 48° – A Prefeitura Municipal através da CME, juntamente com a equipe mandante da sede do jogo e/ou rodada, manter a preservação da ordem do local, igualmente em caso de necessidade convocar o policiamento e/ou contratar segurança particular para auxiliar.

Art. 49° – As dúvidas e os casos omissos surgidos na interpretação deste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Disciplinar da JDD, a qualquer tempo e a pedido da CME.

CAPÍTULO XVIII – REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 50° – O Campeonato Municipal de futebol de campo Edição 2023, será realizado de acordo com o Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol – FCF, Regulamento Técnico e Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, com algumas adequações acordadas entre a CME, e pelo que dispuser este Regulamento bem como para dirimirem as dúvidas que venham a ocorrer durante esta referida competição e isto obriga a todos que com ela tenham relações, as equipes, atletas, dirigentes, torcedores, pessoas físicas e jurídicas e árbitros a ter pleno conhecimento e lhe dar total e irrestrita obediência, submetendo-se assim, sem ressalvas a todas as disposições e consequências, que deles possam advir, sob pena das sanções previstas na Legislação Esportiva vigente.

Art. 51° – Todas as determinações em relação à competição como forma de disputa, classificação, formação das chaves, punições, substituições, critérios de desempate e premiação deste Regulamento contempla esta competição.

Art. 52° – A formula de disputa, tabela de jogos e a data de início desta competição será decidida no congresso técnico: (vai depender do número de equipes inscritas).

Art. 53° – A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

I – De 03 (três) pontos resultantes de VITÓRIA, 01 (um) ponto resultante de EMPATE e 00 (zero) pontos resultantes de DERROTA sobre seus adversários;

II – De 03 (três) pontos resultantes de 3x0 (três a zero) quando ocorrer WÓ;

III – De 03 (três) pontos resultantes de 3x0 (três a zero) sobre seu adversário que tenha desistido da competição por qualquer motivo.

Art. 54° – Ocorrendo empate em número de pontos ganhos na classificação, em turno ou em grupo, empregarse-á os seguintes critérios:

ENTRE DUAS OU MAIS EQUIPES:

- 1) – Maior número de vitórias;
- 2) – Menor número de gols sofridos;
- 3) – Maior número de gols marcados;
- 4) – Maior saldo de gols;
- 5) – Confronto direto, (entre duas equipes);
- 6) – Menor número de cartões vermelhos;
- 7) – Menor número de cartões amarelos;
- 8) – Sorteio público na CME.

Art. 55° – Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor (mata-mata) será adotado o critério de decisão através de penaltis de acordo com as regras da International Board, da FIFA.

Parágrafo único – Na hipótese de classificação de qualquer equipe com menor número de jogos realizados, valerá os critérios pela ordem acima citados usando-se o índice técnico de APROVEITAMENTO da equipe pelo número de jogos da mesma.

Art. 56° – As equipes inscritas nas categorias LIVRE, terão o direito de realizar no mínimo uma rodada como mandante dos jogos durante a primeira fase, na segunda e/ou terceira fase os mandos de campo serão das equipes de melhor campanha. Em caso da equipe que não tenha campo próprio e conseguir um outro emprezado a mesma deverá arcar com todas as responsabilidades do mesmo conforme este Regulamento.

Art. 57° – Os jogos das SEMIFINAIS serão realizados no campo das equipes de melhor campanha entre as 04 (quatro) semifinalistas da categoria LIVRE, 1ª (primeira) e 2ª (segunda) colocadas, sendo o cronograma dos jogos na ordem assim definidos:

I – Categoria ASPIRANTE, sábado e domingo período da tarde, início do jogo as 14:00min;

II – Categoria LIVRE, sábado e domingo período da tarde, início do jogo as 16:00min, tendo a equipe de melhor campanha (1ª colocada) o direito de escolher o dia de seu jogo (sábado ou domingo).

Art. 58° – Os jogos da FINAIS nas 02 (duas) categorias ASPIRANTE e LIVRE, serão realizados no campo da sede do município (ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS). Sendo o cronograma dos jogos na ordem assim definidos:

I – Categoria ASPIRANTE, domingo pelo período da tarde, com início do jogo as 14:00min;

II – Categoria LIVRE, domingo pelo período da tarde, com início do jogo as 16:00min;

Art. 59° – O presente Regulamento foi aprovado pela Diretoria da CME e será encaminhado as equipes participantes desta referida competição, entrando imediatamente em vigor, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Anexo 1 – Após o congresso técnico, será entregue as equipes a tabela oficial de jogos com a forma de disputa, conforme os artigos 10° e 52° deste referido regulamento.

COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME

Guatambu-SC, 14 de agosto de 2023

SIDNEI FERREIRA
Diretor de Esportes

**CAPÍTULO XVI –
QUANTIDADE DE EQUIPES, FORMA DE DISPUTA E TABELA DE JOGOS**

Art. 60° – A referida competição terá a participação de 12 (doze) equipes divididas em 02 (duas) categorias (ASPIRANTE e LIVRE), onde as disputas serão realizadas em 03 (três) fases na aspirante (uma classificatória e duas eliminatórias) e em 04 (quatro) fases na livre (uma classificatória e 03 eliminatórias), assim definidas conforme os critérios dos artigos 53°, 54° e 55° deste regulamento.

PRIMEIRA FASE ●

Categoria ■ LIVRE e ASPIRANTE

Art. 60° – Categoria **LIVRE:** A (1ª) primeira fase (classificatória) será disputada pelas 07 (sete) equipes em chave única, na qual as mesmas jogarão todas contra todas em turno único. Após o término da (1ª) primeira fase, a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) colocadas estarão classificadas direto para a (3ª) terceira fase (semifinais) e a 3ª (terceira) 4ª (quarta) 5ª (quinta) e 6ª (sexta) colocadas estarão classificadas para a (2ª) segunda fase (quartas-de-finais), conforme os critérios técnicos dos artigos 53°, 54° e 55° deste regulamento.

Art. 61° – Categoria **ASPIRANTE:** A (1ª) primeira fase (classificatória) será disputada pelas 05 (cinco) equipes em chave única, na qual as mesmas jogarão todas contra todas em turno único. Após o término da (1ª) primeira fase, as 04 (quatro) melhores colocadas estarão classificadas para a (2ª) segunda fase (semifinais), conforme os critérios técnicos dos artigos 53°, 54° e 55° deste regulamento.

LIVRE ●	Chave [Ú]	ASPIRANTE ●	Chave [Ú]
01 •	BAFANA FC.	01 •	ÁLCOOBOLA FC.
02 •	BANDEIRANTES	02 •	BELGRANO FC.
03 •	MENINOS DA VILA	03 •	GRÊMIO ELISBÃO
04 •	METALURGICA BORBA	04 •	MENINOS DA VILA
05 •	NOVA UNIÃO	05 •	SÃO JORGE
06 •	SANTA ROSA		
07 •	SÃO JORGE		

Art. 62° – Categoria **LIVRE:** A (2ª) segunda fase (eliminatória) será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas da (1ª) primeira fase, divididas em 02 (duas) chaves de 02 (duas) equipes cada, na qual as mesmas jogarão dentro da chave em jogo único, estarão classificadas para a (3ª) terceira fase (semifinais) as vencedoras de cada chave, conforme os critérios técnicos dos artigos 54° e 55° deste regulamento.

Parágrafo único – Os jogos da 2ª (segunda fase), quartas-de-final desta referida categoria (livre) serão realizados no mando de campo da equipe que ficou na 3ª (terceira) colocação na 1ª (primeira fase);

QUARTAS-DE-FINAL			LIVRE	
Quartas de Final	01 •	3ª Colocada	X	6ª Colocada
Quartas de Final	02 •	4ª Colocada	X	5ª Colocada

Art. 63° – Categoria **ASPIRANTE:** A (2ª) segunda fase (semifinais) será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas da (1ª) primeira fase, divididas em 02 (duas) chaves de 02 (duas) equipes cada, na qual as mesmas jogarão dentro da chave em jogo único, estarão classificadas para a (3ª) terceira fase (finais) as vencedoras de cada chave, conforme os critérios técnicos dos artigos 54° e 55° deste regulamento.

SEMIFINAIS			ASPIRANTE	
Semifinal	01 •	1ª Colocada	X	4ª Colocada
Semifinal	02 •	2ª Colocada	X	3ª Colocada

Art. 64° – Categoria **LIVRE**: A (3ª) terceira fase (semifinais) será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas direta da (1ª) primeira fase e 02 (duas) classificadas das quartas-de-final, dividida em 02 (duas) chaves de 02 (duas) equipe, na qual as mesmas jogarão dentro da chave em jogo único, estarão classificadas para a (4ª) quarta fase (finais) as vencedoras de cada chave, conforme os critérios técnicos dos artigos 54° e 55° deste regulamento.

SEMIFINAIS

LIVRE

Semifinal	01 •	1ª Colocada	X	Vencedora das Quartas-de-final • [1]
Semifinal	02 •	2ª Colocada	X	Vencedora das Quartas-de-final • [2]

Art. 65° – Categoria **LIVRE**: A (4ª) quarta fase (finais) será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas das semifinais, em 01 (uma) chave única de 02 (duas) equipe, na qual as mesmas jogarão dentro da chave em jogo único, declarando-se vencedora (campeã e vice-campeão) conforme os critérios técnicos dos artigos 54° e 55° deste regulamento.

Art. 66° – Categoria **ASPIRANTE**: A (3ª) terceira fase (finais) será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas das semifinais, em 01 (uma) chave única de 02 (duas) equipe, na qual as mesmas jogarão dentro da chave em jogo único, declarando-se vencedora (campeã e vice-campeão) conforme os critérios técnicos dos artigos 54° e 55° deste regulamento.

FINAIS

LIVRE

Final	•	Vencedora da Semifinal • [1]	X	Vencedora da Semifinal • [2]
-------	---	------------------------------	---	------------------------------

FINAIS

ASPIRANTE

Final	•	Vencedora da Semifinal • [1]	X	Vencedora da Semifinal • [2]
-------	---	------------------------------	---	------------------------------

COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME

Guatambu-SC, 28 de agosto de 2023

SIDNEI FERREIRA

Diretor de Esportes